



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 27 de julho de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3579



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 057/2021)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 058/2021)	4
PORTARIA (Nº 244/2021)	5
PORTARIA (Nº 245/2021)	6
PORTARIA (Nº 246/2021)	7
PORTARIA (Nº 247/2021)	8
PORTARIA (Nº 248/2021)	9
PORTARIA (Nº 249/2021)	10
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CREDENCIAMENTO Nº 006/2021)	11
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020)	13
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 094/2021)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 988/2021)	15
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 057/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

JULHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 57/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 419.413,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 610 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00
	Soma da Ação:	38.500,00
	Soma da Unidade:	38.500,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	230.000,00
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	20.000,00
31909400 - 0114000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Soma da Ação:	260.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31909400 - 0114000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.900,00
	Soma da Ação:	6.900,00
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.500,00
	Soma da Ação:	46.500,00
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
31909400 - 0114000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	140,00
	Soma da Ação:	140,00
2049 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	42.923,00
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120,00
	Soma da Ação:	44.043,00
	Soma da Unidade:	357.583,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.600,00
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	730,00
	Soma da Ação:	23.330,00
	Soma da Unidade:	23.330,00
	Total Geral:	419.413,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	38.500,00
	Soma da Ação:	38.500,00
	Soma da Unidade:	38.500,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905100 - 0114000	Obras e Instalações	267.040,00
	Soma da Ação:	267.040,00
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JULHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 57/2021

	Soma da Unidade:	336.040,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
1007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		23.330,00
	Soma da Ação:	23.330,00
	Soma da Unidade:	23.330,00
1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		21.543,00
	Soma da Ação:	21.543,00
	Soma da Unidade:	21.543,00
	Total Geral:	419.413,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de julho de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 058/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JULHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 58/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 13.287,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 581 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31900400 - 01000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.700,00
31901100 - 01000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587,00
Soma da Ação:		4.287,00
Soma da Unidade:		4.287,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 01190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
Total Geral:		13.287,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901300 - 01000000	Obrigações Patronais	4.287,00
Soma da Ação:		4.287,00
Soma da Unidade:		4.287,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33904900 - 01190000	Auxílio-transporte	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
Total Geral:		13.287,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de julho de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

PORTARIA (Nº 244/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 244 DE 27 DE JULHO DE 2021

*Conceder licença sem vencimentos a
servidora Sra. Maria Carolina
Pollastri Gimenes.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos a servidora Sra. **MARIA CAROLINA POLLASTRI GIMENES**, nutricionista, matrícula nº 663799, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 245/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 245 DE 27 DE JULHO DE 2021

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Marlene dos Santos e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **MARLENE DOS SANTOS**, Professora Series Iniciais - Docência, matrícula nº 10271, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 28 de julho de 2021 e findará em 25 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 246/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 246 DE 27 DE JULHO DE 2021

Conceder licença sem vencimentos ao servidor Sr. Josafá Silva Almeida Junior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Sr. **JOSAFÁ SILVA ALMEIDA JUNIOR**, odontólogo, matrícula nº 60541, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 247/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 247 DE 27 DE JULHO DE 2021

*Conceder licença prêmio ao servidor
Sr. Afrânio Silva de Moura e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **AFRÂNIO SILVA DE MOURA**, agente de infraestrutura, matrícula nº 61162, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 15 de agosto de 2021 e findará em 13 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 248/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido da servidora, Sra. Fernanda Silva Piazzarollo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **FERNANDA SILVA PIAZZAROLLO**, do cargo de médica clínica geral, matrícula nº 76021, inscrita no CPF 009.920.127-59, nomeada através do decreto nº. 112 de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 249/2021)



PORTARIA Nº. 249 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a disponibilidade de servidores municipais ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá Intermunicipal – CONVALE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar posto à disposição do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá Intermunicipal – CONVALE, do qual faz parte, os servidores públicos abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, e tendo como escopo, a prestação de serviços: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no território do Município de Amargosa, de acordo com a Lei Municipal nº 402/2014.

Nome	Formação/Função	CPF
Cláudia Elisângela dos Santos Galvão	Técnica Agrícola	019.421.945-36
Neilton Oliveira Santos	Técnico Agrícola	013.660.755-10
Danilo Silva Leite	Engenheiro Agrônomo	033.820035-54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 27 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CREDENCIAMENTO Nº 006/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.349/2021

INTERESSADO: SALARYFITS SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 35.674.327/0001-23

OBJETO: Credenciamento de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso a informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Amargosa/BA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) de Amargosa/BA, devidamente assistida pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, tendo em vista o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ao edital da licitação em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I. DA FORMA E TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento manejado pela empresa **SALARYFITS SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 35.674.327/0001-23** no dia 08/07/2021, ocorreu tempestivamente, motivo pelo qual merece ser conhecido e julgado de modo regular.

II. REQUERIMENTO

Resumo do pedido:

I. No **Item 8.10.3** (fl.04), o Edital menciona que: *"(...) independente da autorização do servidor, não serão alvo de repasse de informações: remuneração e informe de rendimentos"*.

Questiona-se: Caso seja oferecido, aos servidores públicos, um produto como "meio de pagamento digital, no formato de aplicativo", como ficaria essa vedação do Edital, considerando que informações acerca da remuneração e rendimento dos servidores se mostram indispensáveis para o oferecimento do referido produto?

II. Qual a margem consignável reservada para 'consignações facultativas' por parte do Município de Amargosa, da qual os descontos resultantes dos produtos e serviços que forem credenciados no presente certame integram?

III. Quantos servidores públicos a Prefeitura de Amargosa possui? Quantas linhas consignáveis são, em média, processadas e descontadas por mês no Município?

IV. O Município admite o credenciamento de 'Cartões de Benefício' digitais, no formato de aplicativos? A

1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

Instituição Credenciada deve possuir rede de comerciantes própria, que atue no Município (p.ex, como as Lojas Rede, Araújo, etc) ou poderá ser uma rede terceirizada? O 'Cartão de Benefícios' oferecido pela SalaryFits Brasil abarca todos os lojistas da rede CIELO, em todo o território nacional.

RESPOSTA:

I - Para o caso de operações que envolvam linhas de crédito, mediante sistema que atendam aos parâmetros de margem consignável adotado por esta municipalidade, via empresa atualmente contratada (ZETRA), não há óbice ao fornecimento das informações necessárias, tal como atualmente se opera;

II - Margem 35%;

III - 40 Vínculos ativos (exceto temporários), 488 linhas processadas na última movimentação;

IV - Esta municipalidade não encontra óbice na operacionalização de cartão digital de desconto (via aplicativo). Contudo, o item 8.9 do Termo de referência descreve que:

"Não serão alvo do presente credenciamento serviços sob a forma de cartão de crédito (digital ou físico) que importem na cobrança de qualquer taxa de juros ou serviços similares."

CONCLUSÃO

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a presente manifestação não alterou os termos do instrumento convocatório, fica MANTIDO o Edital com as mesmas condições pré-estabelecidas.

Amargosa/BA, 27 de julho de 2021.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Presidente da CPL em exercício

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICADA: DPV INFORMATICA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 37.961.424/0001-22
LICITAÇÃO: - PE-045-2020-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TI

A **Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra **9916/2021, 10902/2021** conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 27 de julho de 2021.

Silas Lomanto Santos de Souza
Secretário Municipal de Governo

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 094/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.317/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 988/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO I, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 26/07/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 8.336,00 TOTAIS VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2.022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: ROBERTO MARIN DE SOUZA RUBIM.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 988/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 988/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.317/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração DE **INEXIGIBILIDADE Nº 988/2021**, para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ELETRONICO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA USO DA PREFEITURA DE AMARGOSA**, junto a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85**, Com valor global de **R\$ 8.336,00** , a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 26/07/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 023/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ: 22.634.142/0001-43).

DO OBJETO – LOCAÇÃO DE GERADOR PORTÁTIL (5KVA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12/07/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: FRANKLIN SILVA MAGALHÃES.

* Republicado por conter erro.